

**Zimbra**

thais.fernandes@tjam.jus.br

[±](#) Tamanho da fonte [-](#)

## Pedido de Esclarecimento

**De :** Liduina Gama <liduina@criart-ce.com.br>

Qua, 30 de Mai de 2012 15:17

**Assunto :** Pedido de Esclarecimento**Para :** cpl@tjam.jus.br**Cc :** william@criart-ce.com.br

Ao  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
Manaus-AM

Ref. Pregão Eletrônico Nº 028/2012-TJAM  
Abertura dia 01/06/2012 às 10:00 Horas (Horário-DF)

Sra. Thaís Fernandes Machado (Pregoeira)

Com referência ao edital do pregão supracitado, gostaríamos que nos fosse esclarecido os seguintes questionamentos:

**1 – Com relação ao objeto licitado** (Serviços de gerenciamento de portaria e Supervisão). No Termo de Referência, item 2, letra f) fala da Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013, registrada no MTE sob o número AM000012/2012. Porém, verificando a citada CCT no site: [www.mte.gov.br/sistemas/mediador](http://www.mte.gov.br/sistemas/mediador) constatamos que tal Convenção pertence à categoria de Motorista e trata-se de um Acordo Coletivo por ter sido firmada entre o Sindicato e uma empresa privada.

**PERGUNTAMOS:**

- 1.1 – Podemos utilizar a Convenção nº AM0000102012 - Sindicato de Asseio e Conservação que abrange as categorias licitadas?  
1.2 – Haverá alguma mudança na data de abertura da presente licitação, ocasionada pela mudança da Convenção?

**2 – Quanto aos Rádios de Comunicação** conforme solicitada o item 9 do Termo de Referência:

**PERGUNTAMOS:**

- 2.1 – Poderá ser fornecidos aparelhos de celular no lugar dos rádios de comunicação?

**3 – Na Planilha de Custos Anexo III do Edital** – Encargos Sociais – Grupo A – letra A.08 – Riscos Ambientais de Trabalho – RAT (8211-3/00) x FAP. Esse percentual é obtido multiplicando-se o CNAE - Código Nacional de Atividade Econômica, constante no CNPJ da empresa que o percentual do RAT x o FAP – Fator Acidente Previdenciário da empresa, constante na GFIP-FGTS; Ex.: (CNAE- CNPJ da Criart cód. 7830-2/00 = 2% x FAP-GFIP = 0,8061 = total de 1,60% de Riscos Ambientais de trabalho);

**PERGUNTAMOS:**

- 3.1 – Esse cód. CNAE - Código Nacional de Atividade Econômica RAT (8211-3/00) posto nas Planilhas do Edital deve ser utilizado por todos os licitantes ou cada um deve utilizar-se do seu cód. CNAE para percentual do RAT e posterior multiplicação pelo percentual do FAP para fechar o percentual do item de encargos em questão?

Sem mais para o momento, pedimos desculpas pela intempestividade do pedido e, aguardamos retorno.

Atenciosamente,



**Liduina Gama**  
Assistente Licitação

[www.criart-ce.com.br](http://www.criart-ce.com.br)

Tel/Fax: (85)  
3257.9676 / (85)  
9922.9521

[liduina@criart-ce.com.br](mailto:liduina@criart-ce.com.br)

Faça a sua parte, antes de imprimir este documento, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

Esta mensagem pertence a Criart Serviços e pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou

a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.

---